



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2022 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 115 (cento e quinze) folhas em único volume, processo de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de licença para uso de software de gestão municipal, para a equipe técnica da Secretaria de Educação, o qual consiste em um conjunto de módulos, para uso através de navegadores de internet em computadores e dispositivos móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia/PA, ao valor global de R\$85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais), tendo como vencedora a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, para o exercício de 2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa; Termo de referência; Justificativa; Orçamento; Mapa de Cotação de Preços; Justificativa do Preço; Declaração de previsão orçamentária; Declaração de disponibilidade financeira; Razão da escolha do fornecedor; Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação; Portaria designando fiscal de contrato; Autorização à Comissão de Licitações e Contratos para proceder à abertura do procedimento na modalidade cabível; Documentos de habilitação; Minuta de Contrato; Parecer Jurídico; Minuta de decreto.

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a inexigibilidade de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 25, I, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 15 de fevereiro de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do
Município Port.133/2021